



**PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA 01/09/2025**

**14:00 horas**

**EXPEDIENTE DO DIA**

- Projeto de Lei nº 043/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal.
- Indicação nº 315/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 316/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 317/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Indicação nº 318/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 319/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 320/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 321/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Indicação nº 322/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Indicação nº 323/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Indicação nº 324/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Indicação nº 325/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Indicação nº 326/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.

**REQUERIMENTOS**

- Requerimento nº 001/2025 de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.
- Requerimento nº 313/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Requerimento nº 314/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 315/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Requerimento nº 316/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 317/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento nº 318/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Requerimento nº 319/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Requerimento nº 320/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Requerimento nº 321/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Requerimento nº 322/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 323/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Requerimento nº 324/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.



## ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 036/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei nº 038/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).

**OFÍCIO N.º 057/2025**

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,  
**Andreia Teodoro Pinto**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 043/2025 de 26 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 043/2025 de 26 de agosto de 2025, com a seguinte súmula: **“Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34(quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto 7649/2025



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2025**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$452.795,34

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$452.795,34

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Agosto de 2025.**

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 043/2025**  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

### JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **043/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$452.795,34** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo nº 57661/2025, número único SMF.99O.JPX-NC (protocolo cloud betha).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 043/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Lei 043/2025.	
	Criação	<b>Súmula:</b> “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34(quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência:</b>	<b>Início:</b> 08/2025	<b>Fim:</b> 12/2025	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Suplementa de Dotação do Orçamento	(+)452.795,34	0,00	0,00
Anulação de Dotação do Orçamento	(-)452.795,34	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2025</b>	0,00	708.397.235,58	0,00%
<b>2026</b>	0,00	751.158.307,90	0,00%
<b>2027</b>	0,00	803.114.368,69	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados aFonte de recursos: <b>00000</b> – Recursos Livres;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;			

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025

**MILTON MITSUO MISUGUCHI**  
Contador do Município  
CRC/PR 027.574/O-6

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 043/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 7.649/2025



**INDICAÇÃO Nº 315/2025**

**INDICAÇÃO**

O Vereador Laco, que subscreve o presente, nos termos regimentais, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Marco Marcondes, sugerindo que sejam adotadas providências, por meio do órgão competente, para que seja realizada uma nova sinalização de pintura de faixa amarela na Av. Paineiras nº93.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a pintura da faixa amarela é medida necessária para orientar de forma clara os condutores, inibindo estacionamentos irregulares e contribuindo para a preservação da ordem viária. Trata-se de ação simples, mas de grande relevância para a mobilidade urbana e segurança da população e comércio local.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2025.

  
**LACO**  
Vereador



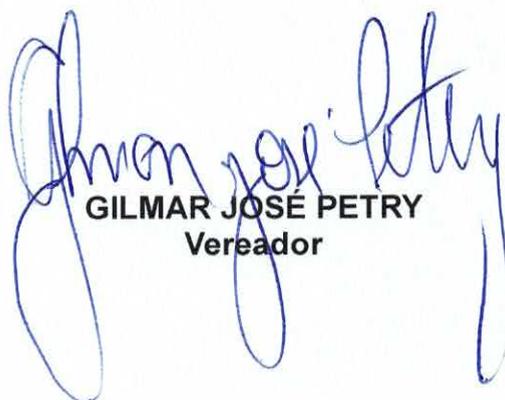
## INDICAÇÃO Nº 316/2025

O Vereador **Gilmar José Petry**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da secretaria competente realize a conclusão da pavimentação asfáltica juntamente com a implantação de calçadas com acesso as residências tangenciais no trecho faltante da Avenida Portugal, Bairro Gralha Azul, neste município.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a Avenida Portugal encontra-se sem pavimentação, neste pequeno trecho e também sem calçadas, dificultando o transitar dos pedestres. Diante disso, solicito a realização desta benfeitoria a qual beneficiará os moradores, motoristas e pedestres que necessitam utilizar esta via pública diariamente.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2025.



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador



## **INDICAÇÃO Nº 317/2025**

### **INDICAÇÃO**

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria competente, a realização de estudos técnicos detalhados e a posterior execução do serviço de recapeamento asfáltico na Rua Rio Pirapó, no trecho próximo ao número 98, localizado no bairro Iguazu.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se justifica pela necessidade urgente de reparo na via pública, que apresenta buracos e irregularidades em seu pavimento asfáltico. O trecho em questão, nas proximidades do número 98 da Rua Rio Pirapó, tem causado transtornos significativos à população local e aos condutores que transitam pela área.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade e na atenção de Vossa Excelência para com esta importante demanda da comunidade de Fazenda Rio Grande, e reiteramos nosso compromisso em colaborar com o Poder Executivo na busca por soluções que promovam um ambiente urbano mais seguro, organizado e funcional em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

**MACIÉL**

Vereador (PL)



## INDICAÇÃO Nº 318/2025

O vereador **Professor Hélio** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** para que seja efetuada operação tapa buracos, na Rua Quaresmeira esquina com Avenida das Araucárias, – Bairro Eucaliptos.

### JUSTIFICATIVA

Tapar buracos nas ruas é uma ação fundamental para a manutenção da infraestrutura urbana e traz diversos benefícios para a comunidade. Tais como:

1. **Segurança dos Motoristas e Pedestres:** Buracos nas ruas podem causar acidentes, tanto para veículos quanto para pedestres. Tapá-los ajuda a prevenir quedas, colisões e danos a veículos.
2. **Conservação de Veículos:** Buracos podem danificar pneus, suspensão e outros componentes dos veículos. Ao tapar esses buracos, reduz-se o risco de danos e os custos de manutenção para os motoristas.
3. **Melhoria do Tráfego:** Ruas em boas condições facilitam o fluxo de tráfego, reduzindo congestionamentos e melhorando a mobilidade urbana. Isso contribui para um trânsito mais eficiente.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

**Professor Hélio**  
**Vereador - SD**



## INDICAÇÃO Nº319 /2025

### INDICAÇÃO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretária competente, que seja realizado um estudo de viabilidade técnica para a revitalização da sinalização viária horizontal e vertical em toda a extensão da rua Rio Oiapoque, no Bairro Iguaçu.

A realização de um estudo técnico se faz necessária para avaliar as condições atuais da via, identificar pontos críticos e propor soluções adequadas, garantindo maior segurança viária, fluidez no trânsito e proteção aos pedestres.

### JUSTIFICATIVA

A sinalização viária é um elemento essencial para garantir a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres. A rua Rio Oiapoque é uma via de grande circulação de veículos e pessoas, sendo que a sinalização existente encontra - se desgastada e, em alguns trechos praticamente inexistente. Isso aumenta os riscos de acidentes e dificulta a fluidez do trânsito.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Vereadora  
Republicanos



## INDICAÇÃO Nº 320/2025

### INDICAÇÃO

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Av. Santa Mônica.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade urgente de atender a um anseio da população local, que enfrenta sérios transtornos devido à degradação do pavimento asfáltico da São Jeremias.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2025.



**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**  
Republicanos



## **INDICAÇÃO Nº 321/2025**

### **INDICAÇÃO**

O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo sejam realizadas as adequações necessárias, com complemento de massa asfáltica, afim de transformar a atual lombada existente na Rua Rio Ivaí, em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Iguaçu, em uma travessia elevada para pedestres.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo aumentar a segurança viária e promover a acessibilidade na Rua Rio Ivaí, especialmente no trecho em frente à UBS do bairro Iguaçu. A substituição por uma travessia elevada para pedestres, conforme as normas técnicas e de acessibilidade, proporcionará maior visibilidade e segurança tanto para os usuários da UBS quanto para os alunos do CEEP (Centro Estadual de Educação Profissional), localizado no mesmo quarteirão, que circulam com frequência pela via. A medida contribui para garantir um ambiente urbano mais seguro e acessível, especialmente em áreas com grande fluxo de pedestres, reforçando o compromisso com a prevenção de acidentes, a valorização da mobilidade urbana e o respeito à vida. Em anexo, imagens do local.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025

**Joéliton Leal**  
Vereador PSD





## INDICAÇÃO Nº 322/2025

### INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo que seja providenciada a instalação de aparelhos de calistenia na Praça Jardim Veneza.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo ampliar as opções de lazer e esporte oferecidas à comunidade, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida aos moradores do bairro. A instalação dos aparelhos de calistenia proporcionará uma alternativa de atividade física gratuita e acessível, estimulando a prática esportiva ao ar livre e fortalecendo os vínculos sociais entre os frequentadores da praça.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**ESIQUEL FRANCO**  
Vereador



## **INDICAÇÃO Nº323/2025**

### **INDICAÇÃO**

A **VEREADORA THAUANA PADILHA**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizado calçamento às margens da extensão da BR 116 entre a Rua Lapa até a próximo a placa de saída 132 no sentido de entrada do Parque Verde.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa garantir a segurança de pedestres que por ali transitam. Haja visto que ela é caminho frequente de pedestres que ali transitam e via principal de acesso ao Parque Verde um dos principais parques de nosso município a falta de calçamento coloca em risco a vida de adultos e crianças.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025

**THAUANA PADILHA**  
Vereador/a (PSD)



## INDICAÇÃO Nº 324/2025

### INDICAÇÃO

A **vereadora Marilda Garcia**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente, Secretaria Municipal de Obras, para que sejam tomadas as devidas medidas visando à pavimentação asfáltica da Rua Irerê, no bairro Galha Azul, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna e a Rua Cauré, situada nos fundos da Escola Municipal Maryle.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela importância da pavimentação asfáltica no referido trecho da Rua Irerê, localizado nos fundos da Escola Municipal Maryle. Trata-se de uma via de grande circulação de alunos, pais, professores e moradores, sendo essencial para o acesso diário à unidade escolar.

Atualmente, a ausência de asfalto causa diversos transtornos à comunidade local. Em dias de sol, o intenso acúmulo de poeira prejudica a qualidade do ar, afetando especialmente as crianças, enquanto em períodos de chuva, o barro torna o tráfego de pedestres e veículos extremamente difícil e perigoso, podendo inclusive comprometer a segurança dos estudantes.

Dessa forma, a pavimentação do trecho mencionado representa uma medida necessária para garantir melhores condições de mobilidade, higiene e segurança, além de contribuir com o bem-estar da população e a valorização da infraestrutura urbana do bairro Galha Azul.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**MARILDA GARCIA**  
Vereador/a (PSD)



## INDICAÇÃO Nº 325/2025

O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, junto a secretaria competente, realize a instalação de um playground na Escola Municipal São Francisco de Assis localizada no bairro Nações.

### JUSTIFICATIVA

O espaço escolar é um ambiente que vai além da sala de aula. O brincar é fundamental para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças, conforme já apontam estudos pedagógicos e psicológicos. A instalação de um playground proporcionará:

- Um espaço adequado de lazer e recreação;
- Estímulo à socialização e ao trabalho em grupo;
- Incentivo à atividade física, prevenindo o sedentarismo;
- Melhor qualidade de vida e bem-estar aos alunos.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Executivo para que sejam tomadas as providências cabíveis para atender esta importante demanda da comunidade escolar.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL**  
Data: 28/08/2025 17:05:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ**  
Vereador (PSD)



## INDICAÇÃO Nº 326/2025

### INDICAÇÃO

O Vereador **Fernandinho**, que este subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, realize a repintura da sinalização horizontal, faixa de pedestres e da travessia elevada já existente, bem como a demarcação das vagas de estacionamento, em frente à Escola Municipal Guisela Kuss Rieke, localizada na Avenida Portugal, nº 244, Bairro Nações.

### JUSTIFICATIVA

A medida é necessária para melhorar a visibilidade da sinalização viária no entorno da escola, visto que a pintura da **travessia elevada existente** e das demais marcações encontra-se desgastada, o que compromete a segurança de alunos, pais e motoristas.

A repintura garantirá maior organização do tráfego e segurança para a comunidade escolar, especialmente nos horários de entrada e saída dos estudantes.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO LIMA DE SOUZA**  
Data: 28/08/2025 16:24:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDINHO**  
Vereador (PP)



Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2025

**REQUERIMENTO 001/2025 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.**

De: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.  
Para: Plenário.

Assunto: Projeto de Lei Complementar n. 005/2025 – Poder Executivo Municipal

Prezados Vereadores,

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação vem, por intermédio deste, requerer ao Plenário, com base no art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, possibilidade de nova manifestação desta Comissão acerca do Projeto de Lei Complementar n. 005/2025 – Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**Antônio Removicz Maciel**  
Presidente

**Marilda Garcia**  
Membro

**Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.**



## REQUERIMENTO Nº 313/2025

### REQUERIMENTO

O vereador Laco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente a Sanepar S/A para que seja viabilizada a instalação de uma bomba de esgoto ou águas servidas no Residencial Nitta, localizado no bairro Estados, tendo em vista a ausência de rede de esgoto encanada nesta localidade.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, devido aos inúmeros pedidos de população desta região, pois a falta de uma rede de esgoto estruturada tem gerado sérios problemas de saúde pública e condições precárias de saneamento básico para os moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2025.



**LACO**  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 314/2025**

O Vereador **Gilmar José Petry** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente à Secretaria Municipal de Administração, solicitando que seja realizado um estudo técnico e levantamento salarial comparativo dos servidores lotados no cargo de Assistente Administrativo no município de Fazenda Rio Grande, em relação aos demais servidores dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba. Caso os salários estejam defasados, informe sobre a possibilidade para que seja realizada a equiparação salarial.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se este requerimento, em virtude de diversas solicitações dirigidas a este Vereador, diante da necessidade de valorização dos servidores públicos e da busca pela isonomia salarial entre municípios vizinhos que apresentam cargos e atribuições semelhantes. A defasagem nos vencimentos pode comprometer não apenas a motivação e o desempenho funcional, mas também a atração e retenção de profissionais qualificados no serviço público municipal. Além disso, a equiparação salarial, quando necessária, contribui para a justiça remuneratória e o reconhecimento da importância das funções desempenhadas, assegurando que os servidores que atuam com responsabilidades equivalentes recebam remuneração compatível com suas atribuições.

Dessa forma, o levantamento solicitado servirá de subsídio para futuras decisões administrativas e para a formulação de políticas de valorização do servidor público, garantindo que o município mantenha um quadro funcional justo, eficiente e motivado.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2025



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 315/2025

### REQUERIMENTO

O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de ampliação de atendimento do Programa Comida Boa junto às famílias residentes na Vila Pátria Minha no Bairro Eucaliptos.

### JUSTIFICATIVA

Em Fazenda Rio Grande, o benefício tem sido fundamental para complementar a alimentação de inúmeras famílias. Contudo, moradores da Vila Pátria Minha relatam dificuldades de acesso e informações quanto ao atendimento do programa na localidade. Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de ampliar o atendimento, em específico para a Vila Pátria Minha, a fim de assegurar que todas as famílias em vulnerabilidade tenham acesso ao benefício. A medida visa garantir a efetividade de uma política pública essencial, fortalecendo a segurança alimentar, promovendo dignidade e justiça social.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**Joéliton Leal**  
Vereador (PSD)



## REQUERIMENTO Nº 316/2025

### REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Obras, realize estudo de viabilidade e implantação de calçamento na lateral da Escola Municipal Maryle Aparecida Schettert Ferri, localizada na Rua Irerê, no bairro Gralha Azul neste município. Essa solicitação atende a um pedido dos pais e responsáveis pelos alunos da escola, que enfrentam dificuldades e riscos no trajeto diário.

### JUSTIFICATIVA

A implantação do calçamento na lateral da Escola Municipal Maryle Aparecida Schettert é uma medida essencial para garantir a segurança e a acessibilidade de todos, especialmente das crianças, pais e educadores que utilizam a via diariamente. Em dias de chuva, o acúmulo de lama e poças d'água torna o local intransitável, dificultando o acesso à escola e expondo a comunidade a acidentes. Além de melhorar a mobilidade, a obra contribuirá para a valorização da região e demonstrará o compromisso do Poder Executivo com o bem-estar da população. Diante da urgência e relevância desta demanda, solicitamos ao Executivo Municipal que analise a viabilidade técnica e financeira da obra, priorizando-a no cronograma da Secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

**MACIÉL**  
Vereador (PL)



## REQUERIMENTO Nº 317/2025

O vereador **professor Hélio** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** solicitando informações se o local onde está instalada a Farmácia do Paraná está atendendo a contento a população de Fazenda Rio Grande. Se a resposta for não, há previsão para ser instalada em outro local? Onde?

### JUSTIFICATIVA

Espaço adequado para a Farmácia Popular é crucial por vários motivos, pois melhora a qualidade do atendimento, segurança do paciente e a eficiência da rede pública. Além disso, um layout funcional facilita localizar produtos e serviços, reduzindo tempo de atendimento. Também, áreas bem organizadas evitam aglomerações, suportam filas mais organizadas e melhora fluxo de pacientes.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

  
**VEREADOR PROF HÉLIO**  
Vereador/a (SD)



## REQUERIMENTO Nº 318/2025

### REQUERIMENTO

A **Vereador Déia Teodoro**, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o anteprojeto de lei em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o ‘Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas’ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a criar, em momento oportuno e viável, o **Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas**. A saúde mental de crianças e adolescentes tem se tornado uma preocupação crescente em todo o país. O ambiente escolar, por ser um dos principais espaços de socialização e desenvolvimento, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar emocional e psicológico de seus membros. Problemas como ansiedade, depressão e dificuldades de relacionamento, muitas vezes agravados pela pressão acadêmica e pelo uso excessivo das redes sociais, podem impactar seriamente o desempenho escolar e o desenvolvimento integral dos alunos. Além dos alunos, professores e demais profissionais da educação também enfrentam desafios diários que podem afetar sua saúde mental, como a sobrecarga de trabalho e a necessidade de lidar com as diversas complexidades do ambiente escolar. Oferecer suporte a esses profissionais é essencial para que possam exercer suas funções de forma plena e, conseqüentemente, oferecer um melhor acolhimento aos alunos. A proposição deste Projeto de Lei, em caráter autorizativo, garante a flexibilidade necessária para que o gestor público possa implementar o programa de acordo com a disponibilidade de recursos e a capacidade técnica e orçamentária do município. A



medida não impõe uma obrigação imediata, mas cria o respaldo legal para que o Executivo possa, em momento oportuno, regulamentar e estruturar o programa, conciliando o interesse público com os princípios de planejamento e responsabilidade fiscal. Acreditamos que a implementação do Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas contribuirá significativamente para a construção de um ambiente escolar mais saudável, seguro e acolhedor, beneficiando toda a comunidade escolar de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

  
**DÉIA TEODORO**  
Vereadora



**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2025.  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o ‘Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas’ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o **Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas**, como política pública de promoção, prevenção e apoio à saúde mental de alunos, professores e demais profissionais da educação.

**Parágrafo único.** O Programa terá como diretriz o acolhimento, a orientação e o encaminhamento de casos relacionados à saúde mental, por meio de ações educativas e de apoio psicológico, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a presença de psicólogos e assistentes sociais nas redes de educação básica.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas deverá ser implementado em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, podendo incluir, mas não se limitar a:

I. Realização de palestras, workshops e rodas de conversa sobre temas relacionados à saúde mental, como ansiedade, depressão, bullying e autocuidado, para alunos, pais e profissionais da educação. II. Oferecimento de capacitação continuada para professores e gestores escolares, a fim de que possam identificar sinais de sofrimento psíquico em alunos e saber como proceder. III. Disponibilização de atendimento e apoio psicossocial aos alunos e servidores que apresentem sinais de sofrimento mental, com a possibilidade de encaminhamento para a rede de saúde, quando necessário. IV. Criação de canais de comunicação seguros e confidenciais para que os alunos possam buscar ajuda e expressar suas preocupações. V. Celebração de parcerias e convênios com instituições de ensino superior, clínicas-escola, hospitais e organizações da sociedade civil para a execução de ações e atendimentos especializados.

**Art. 3º** A efetiva implantação do Programa dependerá de análise técnica e de viabilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão, de forma conjunta, definir a estrutura, os critérios e o cronograma para sua execução, mediante regulamentação própria.



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria da Vereadora Déia Teodoro**



## REQUERIMENTO Nº 319/2025

### REQUERIMENTO

O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo ao órgão competente e a AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná) solicitando o estudo de viabilidade para a implementação de novos pontos de ônibus ao longo de toda a extensão da Rua Lucinir Franco da Rocha, neste município.

### JUSTIFICATIVA

A medida visa atender às necessidades da população local que utiliza diariamente o transporte coletivo, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários. A instalação de novos pontos de ônibus ao longo da Rua Lucinir Franco da Rocha contribuirá para a organização do tráfego, além de garantir melhores condições de espera e deslocamento aos munícipes.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**ESIQUEL FRANCO**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº320/2025

### REQUERIMENTO

**A VEREADORA THAUANA PADILHA** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja feita pintura de faixa amarela na extensão da Avenida Mato Grosso em frente ao número 2464 com inclusão de placa proibido estacionar bem como a execução e revitalização das sinalizações já existentes nesta Avenida como Lombadas, travessias elevadas que hoje encontram-se mal sinalizadas.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa, atender as necessidades de moradores locais desta avenida que sofrem hoje com o excesso de caminhões e carros que estacionam impedindo a visão de moradores na entrada e saída desde condomínio bem como a passagem de pedestres, crianças, mães e alunos em horário de entrada e saída de escola, vale lembrar que por conta de muitos caminhões que ali estacionam acabam causando acidentes.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**THAUANA PADILHA**  
Vereador/a (PSD)



**REQUERIMENTO Nº320/2025**





## REQUERIMENTO Nº 321/2025

### REQUERIMENTO

A vereadora **Marilda Garcia** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre a possibilidade de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no loteamento Santarém, localizado na região do bairro Nações.

- a)** existe, atualmente, algum projeto em andamento ou em fase de planejamento para a construção de um CMEI no loteamento Santarém?
- b)** em caso positivo, qual o estágio atual do projeto e o cronograma previsto para sua execução e conclusão?

### JUSTIFICATIVA

A solicitação se baseia na necessidade apresentada por moradores do loteamento Santarém, na região do bairro Nações, que enfrentam dificuldade para conseguir vagas em unidades de educação infantil próximas.

A construção de um CMEI no local traria mais acesso à educação para as crianças da comunidade, beneficiando especialmente famílias de baixa renda e mães que precisam trabalhar. Além disso, garantiria um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças.

Este requerimento tem o objetivo de verificar se já há ações planejadas pela Prefeitura e, caso não existam, incentivar que essa demanda seja considerada nos próximos planejamentos da administração municipal.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**MARILDA GARCIA**  
Vereadora PSD



## REQUERIMENTO Nº 322/2025

O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a Arteris Planalto Sul, que analise a viabilidade de um estudo técnico para a implantação de câmeras de monitoramento das passarelas instaladas na Rodovia Régis Bittencourt, no perímetro urbano da cidade de Fazenda Rio Grande.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender a uma demanda crescente por maior segurança pública e monitoramento nas áreas de grande fluxo de pedestres, como as passarelas da BR-116. A instalação de câmeras de monitoramento nesses locais será uma medida fundamental para coibir ações criminosas e atos de vandalismo, proporcionando um ambiente mais seguro para os cidadãos.

Proporcionando mais segurança para a população que utiliza diariamente essas estruturas e auxiliando as forças de segurança pública na identificação de ocorrências e na prevenção de incidentes.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

**VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ**  
Vereador (PSD)



## REQUERIMENTO Nº 323/2025

### REQUERIMENTO

O Vereador **Fernandinho**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que seja estudada a viabilidade de disponibilizar atendimento especializado em **Pneumologia** no Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o tratamento adequado para pacientes com doenças respiratórias.

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, muitos munícipes de Fazenda Rio Grande que necessitam de acompanhamento pneumológico são obrigados a deslocar-se até Curitiba e outras cidades da região metropolitana em busca de atendimento especializado.

Essa realidade gera grandes dificuldades, especialmente para famílias de baixa renda, idosos e pessoas em tratamento contínuo, que acabam enfrentando gastos com transporte, longas esperas e até mesmo a interrupção do acompanhamento médico por falta de condições de deslocamento.

A implantação de atendimento em **Pneumologia** no Hospital Municipal significaria um grande avanço na rede de saúde da cidade, proporcionando diagnósticos mais rápidos, acompanhamento próximo e acesso ao tratamento adequado dentro do próprio município. Além disso, contribuiria para desafogar os serviços de saúde da capital e garantiria mais dignidade e qualidade de vida aos cidadãos fazendenses.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO LIMA DE SOUZA  
Data: 28/08/2025 16:23:28-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FERNANDINHO**  
Vereador (PP)



## REQUERIMENTO 324/2025

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando informações sobre eventuais tratativas para a implantação de uma praça ao ar livre localizada na Rua Irerê, esquina com a Rua Mairas, no bairro Galha Azul.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter esclarecimentos a respeito da situação deste projeto, que há tempos é aguardado pela comunidade local. Houve, inclusive, mobilização popular com a realização de abaixo-assinado por parte dos moradores, o que reforça a relevância da iniciativa para a região.

A solicitação busca atender ao princípio da transparência, fornecendo informações oficiais que possam orientar a população quanto ao andamento ou viabilidade da criação do referido espaço público, importante para lazer, convivência e bem-estar coletivo.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.



**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**  
Vereador

**OFÍCIO N.º 036/2025**

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora,  
**Andreia Teodoro Pinto**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 036/2025 de 28 de julho de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminha o Projeto de Lei nº 036/2025 de 28 de julho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$540.000,00(quinientos e quarenta mil reais)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto 7649/2025

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 036/2025.  
DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**SÚMULA** “ Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$540.000,00(quinhetos e quarenta mil reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$540.000,00 (quinhetos e quarenta mil reais), conforme segue:

**20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação  
16.482.50.2102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$ 540.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação  
16.482.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$ 540.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º 036/2025.**  
**DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **036/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, conforme consta no processo n.º 53933/2025 (protocolo cloud betha) número único 6MP.MQB.L1R-C8.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 036/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 7.649/2024

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**W2Q**

**81D**

**GPD**

**RLV**



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 036/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Lei 036/2025.	
	Criação	<b>Súmula:</b> “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$540.000,00(quinhetos e quarenta mil reais), conforme especifica.”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência:</b>	<b>Início:</b> 07/2025	<b>Fim:</b> 12/2025	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Suplementa de Dotação do Orçamento	(+) 540.000,00	0,00	0,00
Anulação de Dotação do Orçamento	(-) 540.000,00		
Anulação de Dotação do Orçamento			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2025</b>	0,00	708.397.235,58	0,00%
<b>2026</b>	0,00	751.158.307,90	0,00%
<b>2027</b>	0,00	803.114.368,69	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados aFonte de recursos: <b>00007</b> – Fundo Municipal de Habitação;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;			

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025

**MILTON MITSUO MISUGUCHI**  
Contador do Município  
CRC/PR 027.574/O-6

OFÍCIO N° 203/2025

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2025

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 038/2025 de 30 de julho de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 038/2025 de 30 de julho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$1.660.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta mil reais)”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.30 16:21:33  
-03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora  
**ANDREIA TEODORO PINTO**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores  
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 038/2025.**  
**DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**SÚMULA** “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$1.660.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta mil reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$1.660.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), conforme segue:

**20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação  
16.482.50.2102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00011.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Políticas Públicas

R\$ 1.660.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).**

00011.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Políticas Públicas

R\$ 1.660.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.30 16:15:16 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 038/2025.  
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 038/2025, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.660.000,00**(um milhão, seiscentos e sessenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, conforme consta no processo nº 55312/2025 (protocolo cloud betha) número único NVF.OF4.FOW-CS.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.30 16:15:31  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 038/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2025.

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 7.649/2025

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Q8N**

**EL5**

**3XL**

**23R**



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 038/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Lei 038/2025.	
	Criação	<b>Súmula:</b> “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$1.660.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta mil reais).”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência:</b>	<b>Início:</b> 07/2025	<b>Fim:</b> 12/2025	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Suplementação (superávit)	(+) 1.660.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2025</b>	1.660.000,00	708.397.235,58	0,234%
<b>2026</b>	0,00	751.158.307,90	0,00%
<b>2027</b>	0,00	803.114.368,69	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o superávit financeiro de exercícios anteriores;			
-Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento do Fundo Municipal de Habitação é de 0,234% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2025;			
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;			
Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro da Fonte de Recurso:			
<b>00011</b> – Fundo Municipal de Políticas Públicas;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;			

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2025

**MILTON MITSUO MISUGUCHI**

Contador do Município

CRC/PR 027.574/O-6